



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei Municipal nº 715, de 18 de outubro de 1.976

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma piscina.

Eu, José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de uma piscina, arcando a Secretaria com a importância de até cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

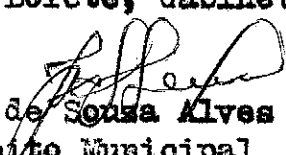
Artigo 2º- De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º- Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

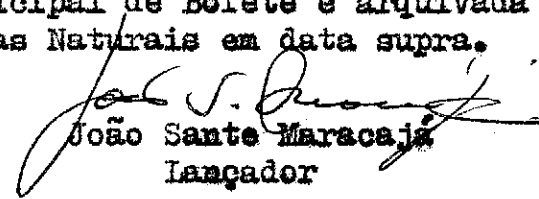
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.


João Sante Maracajá
Lançador